

DECRETO N.º 078/2025

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL (PPA) DO MUNICÍPIO DE IÚNA PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IÚNA, Estado do Espírito Santo, Romário Batista Vieira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, especialmente, em observância ao disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.182/2008, que estabelece o dever da gestão pública em promover políticas por meio de processos contínuos de participação popular;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Constituição Federal, que exige a elaboração do PPA como instrumento de planejamento governamental;

CONSIDERANDO a importância da participação popular na definição das prioridades da administração pública municipal;

CONSIDERANDO o compromisso da gestão com a transparência, a escuta da população e o fortalecimento da democracia participativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Consulta Pública para elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2026–2029 no âmbito do Município de Iúna.

Art. 2º A Consulta Pública será realizada exclusivamente de forma remota, no período de 12 de agosto de 2025 a 22 de agosto de 2025, por meio do site oficial da Prefeitura: www.iuna.es.gov.br.

Art. 3º A participação da população tem por objetivo coletar sugestões, ideias e prioridades da sociedade civil, com foco na construção colaborativa das políticas públicas que nortearão as ações da administração municipal nos próximos quatro anos.

Art. 4º A coordenação da Consulta Pública ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Gabinete e Comunicação, que deverá:

- I – disponibilizar e gerenciar o formulário eletrônico;
- II – divulgar amplamente a Consulta Pública pelos canais oficiais da Prefeitura;
- III – sistematizar e organizar as contribuições recebidas;
- IV – encaminhar relatório consolidado à equipe técnica responsável pela elaboração da proposta do PPA 2026–2029.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e sua edição está embasada na finalidade de garantir o processo democrático de participação popular previsto no art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.182/2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (08/08/2025).

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no *hall* da Prefeitura
Municipal de Iúna
às 18h00 de 08/08/2025.

Raphael José Vieira de Amorim
Chefe de Gabinete